



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.710/2014

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Isabel Costa, à Rua que esta sendo construída na lateral do Centro de Especialidades (CEO), situado entre as Ruas Tiradentes e Dra. Eneide Alecrim Magalhães, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - A fixação da placa alusiva ficará por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial da referida artéria pública, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba - RN, 25 de junho de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal